



**MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

|                                                                                                                                                                                                        |                                                          |                                                                                                     |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2024</b>                                                                                                                                                               | <b>PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº18/2024</b> | <b>Data de Inicio do recebimento de Habilitação e Proposta:</b><br><b>06/09/2024 a partir 08:00</b> | <b>Data do Término do recebimento de Habilitação e Proposta:</b><br><b>06/09/2025</b> |
| <b>Objeto:</b>                                                                                                                                                                                         |                                                          |                                                                                                     |                                                                                       |
| CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSARIAS DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR. |                                                          |                                                                                                     |                                                                                       |
| VALOR TOTAL ESTIMADO MÉDIO: R\$3.597.550,00 (três milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)                                                                            |                                                          |                                                                                                     |                                                                                       |
| FONTE: TESOURO MUNICIPAL = FONTE 01                                                                                                                                                                    |                                                          |                                                                                                     |                                                                                       |
| CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00                                                                                                                                                                      |                                                          |                                                                                                     |                                                                                       |
| PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal.                                                                                                                         |                                                          |                                                                                                     |                                                                                       |
| PADRONIZAÇÃO DE PREÇOS : Tabela ANP – Atualizada                                                                                                                                                       |                                                          |                                                                                                     |                                                                                       |

| Registro de Preços:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Preferência: ME/EPP/EQUIPARADA | Instrumento Contratual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Forma de Adjudicação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não se aplica                  | Minuta de Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Por Item             |
| Documentação de Habilitação veja o item 6 do edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
| Requisitos Básico:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                | Requisitos Específicos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Retirada do Edital <a href="http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br">www.novaamericadacolina.pr.gov.br</a> link licitações</li><li>✓ Certidão Negativa do CNJ</li><li>✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</li><li>✓ FGTS</li><li>✓ Certidão Negativa de débitos Federais</li><li>✓ Certidão Negativa de débitos Estaduais</li><li>✓ Certidão Negativa de débitos Municipais</li></ul> |                                | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Habilitação Jurídica</li><li>✓ Regularidade Fiscal e Trabalhista</li><li>✓ Qualificação Econômico Financeira</li><li>✓ Licença de Operação;</li><li>✓ Licença Ambiental;</li><li>✓ Registro de Revendedor Varejista;</li><li>✓ Relatório IPEM (atualizado) dando conta da medição das Bombas de Combustíveis.</li></ul> |                      |



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

|                                                                   |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <i>A partir do 1º dia útil após a publicação</i>                  | <i>Até 1 hora após a convocação do pregoeiro</i> |
| <i>Pedidos de Esclarecimentos:</i>                                | <i>Impugnações:</i>                              |
|                                                                   |                                                  |
| <i>Observações Gerais:</i>                                        |                                                  |
| <i>Regulamentado pelo Decreto Municipal 39/2024 de 20/08/2024</i> |                                                  |
| <i>Agente de Contratação: Leandro Perez de Oliveira</i>           |                                                  |
| <i>Nomeado pela Portaria Municipal nº. 05/2024 de 08/01/2024</i>  |                                                  |

**DA JUSTIFICATIVA QUANTO A UTILIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Em conformidade com o Art. 79, início III da Lei. 14.133/2021, esta Municipalidade amparada pelo Decreto Municipal nº 39/2024, realizará o Presente Chamamento Público para dispensar a Licitação para contratação dos postos de combustíveis da região que queiram se credenciar junto a Prefeitura no setor de Licitações e Contratos.

Tal medida visa otimizar a contratação e a gestão dos contratos sobretudo para resguardar a eficiência dos serviços públicos sobretudo a manutenção do menor preço praticado no mercado balizado pela tabela oficial da Agencia Nacional de Petróleo, e buscando na maior quantidade de fornecedores

No caso os preços serão norteados única e exclusivamente pela tabela ANP que será atualizada quinzenalmente duas vezes por mês, no primeiro e no décimo quinto dia do mês corrente.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

---

|                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>2. DO OBJETO.</b>                                                   | 4  |
| <b>3. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES</b>                               | 5  |
| <b>4. DOS VALORES E QUANTIDADES.</b>                                   | 5  |
| <b>6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>                                    | 7  |
| 6.2.2. Os tipos de combustíveis aceitáveis são:                        | 7  |
| <b>7. HABILITAÇÃO.</b>                                                 | 8  |
| <b>8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.</b>                      | 9  |
| <b>9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO.</b>                 | 10 |
| <b>10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO.</b>                                       | 10 |
| <b>11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:</b>                                  | 10 |
| 11.1. São obrigações da CREDENCIADA:                                   | 10 |
| 11.4. São obrigações do MUNICÍPIO CONTRATANTE:                         | 11 |
| <b>12. DO PAGAMENTO.</b>                                               | 11 |
| <b>13. EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 137)</b>                              | 12 |
| <b>14. FISCALIZAÇÃO</b>                                                | 12 |
| <b>11 MULTA</b>                                                        | 14 |
| <b>12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b>                                      | 15 |
| <b>13 DA SUCESSÃO E FORO:</b>                                          | 16 |
| <b>14 MINUTA DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº /20xx – CREDENCIAMENTO</b> | 16 |
| PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 00/202X                                      | 17 |
| <b>1 OBJETO</b>                                                        | 17 |
| <b>2 DOS VALORES E REAJUSTE</b>                                        | 18 |
| <b>3 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:</b>                                    | 19 |
| <b>4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO</b>                                          | 20 |
| <b>5 DO PAGAMENTO</b>                                                  | 20 |
| <b>6 MULTA</b>                                                         | 21 |
| <b>7 EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 137)</b>                                | 22 |
| <b>8 FISCALIZAÇÃO</b>                                                  | 22 |
| <b>9 DAS PARTES INTEGRANTES</b>                                        | 24 |
| <b>10 SUCESSÃO E FORO</b>                                              | 24 |



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº78/2024**

**1. PREÂMBULO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Avenida Paraná, 276, CEP. 86.230-000, realizará na modalidade CREDENCIAMENTO, nos moldes da NLLC 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 do Decreto Municipal 39/2024, do Decreto Municipal nº 15/2023 das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Data do início do Credenciamento: **06/09/2024 a partir das 08:00**

Entrega dos documentos no Paço Municipal na recepção por meio de protocolo ou por email [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br)

Informações gerais: O edital e demais anexos estarão disponibilizados no sítio eletrônico deste município :[www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br) / Licitação, e também pelo e-mail : [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br) , e telefone 43 3553-1633

**2. DO OBJETO.**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR.

2.1. A documentação pode ser protocolada pessoalmente na recepção do Paço Municipal ou pelo email: [licita@novaamericadacolina.pr.gov.br](mailto:licita@novaamericadacolina.pr.gov.br) endereçada para o email de Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital, até a data de vigência do presente credenciamento.

2.1.1. Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados permanecendo o Credenciamento aberto enquanto perdurar o prazo de contratação, até dia 06/09/2025

2.2. As quantidades consideradas no quadro de quantidades e custos visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado.

2.3. Para o fornecimento, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

- 2.4. As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.
- 2.5. Da comprovação da qualidade do combustível:
- 2.5.1. **Posto bandeirado:** Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.
- 2.5.2. **Posto bandeira branca:** Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.
- 2.6. O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.
- 2.7. O fiscal do referido procedimento será o Fiscal de Contratos do Município.
- 2.8. Serão admitidos neste processo o credenciamento de postos de combustíveis localizados no Estado do Paraná
- 2.9. O abastecimento será efetuado obedecendo os critérios de contratação (fornecimento) estabelecidos no edital e contrato, sendo que maquinário e veículos serão abastecidos no estabelecimento mais próximo do local de execução de serviço e/ou rodagem.
- 2.9.1. Caso seja necessário, por motivo justificado, abastecer em horário diferente do expediente normal, deslocar-se-á veículo/máquina até o estabelecimento que estiver em funcionamento por 24h;

### **3. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

3.1. O Departamento de Compras e Licitações e Contratos, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste credenciamento, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Avenida Paraná, 276, Centro.

3.1.1. O edital estará disponível aos interessados pelo site do Município ([www.novaamericadacolina.pr.gov.br](http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br)), através do link licitações, pelo período de 12 (doze meses).

### **4. DOS VALORES E QUANTIDADES.**

**4.1 A administração pública, fará os abastecimentos nos postos que estiverem devidamente credenciados e proporem preços de bomba igual ou abaixo da tabela ANP.**

4.2 O valor unitário do credenciamento é o descrito no item abaixo, sendo corrigido nos termos do edital.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

4.3 Os valores unitários a serem pagos, bem como a quantidade máxima de produtos, são os seguintes:

| Os valores que constam nesta planilha foram extraídos da tabela ANP<br>Os valores que constam nesta planilha foram extraídos da tabela ANP<br>Os valores que constam nesta planilha foram extraídos da tabela ANP<br><a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas">https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas</a> |                              |       |            |                            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|------------|----------------------------|-------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO<br>DOS<br>PRODUTOS | UND   | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GASOLINA<br>COMUM            | LITRO | 132.000    | 6,07                       | R\$ 801.240,00    |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ETANOL<br>HIDRATADO          | LITRO | 66.000     | 4,01                       | R\$ 264.660,00    |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÓLEO DIESEL<br>S10           | LITRO | 165.000    | 6,06                       | R\$ 999.900,00    |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ÓLEO DIESEL<br>S500          | LITRO | 275.000    | 5,57                       | R\$ 1.531.750,00  |
| VALOR TOTAL: (três milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |       |            |                            | R\$ 3.597.550,00  |



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

- 4.1.1 Serão concedidos reajustes quinzenalmente, ou seja no primeiro dia e no décimo quinto dia do mês de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, sendo válido para ser aplicado a partir da segunda-feira, tendo como base o valor médio do município de Londrina/Pr, cidade está onde são feitas atualizações da tabela, utilizando para os cálculos até duas casas após da vírgula.
- 4.1.2 Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP e postos da região, sendo aplicado os valores que forem iguais ou menor que a tabela ANP.
- 4.1.3 Se a Empresa já estiver aplicando valores abaixo do preço médio da tabela ANP, ela deverá colocar em sua proposta qual é o valor.
- 4.1.4 Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte
- 4.1.5 Os valores que serão praticados serão publicados mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

## **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Poderão requerer credenciamento empresas (pessoas jurídicas), que comprovem aptidão para exercícios para a execução do objeto apresentando documentos exigidos neste edital, desde que localizados no território regional de Londrina ou outro desde que devidamente justificado.
- 6.2. A documentação poderá ser protocolada junto ao setor de protocolo do Município, endereçada ao Departamento de Compras e Licitações e Contratos a partir da publicação do edital.

6.2.1. Poderá ser enviada por Email em cópia simples ou autenticada digitalmente,

6.2.1.1. No caso de serem copias simples, as originais deverão ser remetidas para o seguinte endereço: Avenida Paraná, 276, Centro, CEP 86.230-00. Nova América da Colina -Pr

6.2.2. Os tipos de combustíveis aceitáveis são:

- a) *GASOLINA COMUM* - A Gasolina Comum deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre, sendo combustível com ultra baixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração;
- b) *DIESEL S500* - O óleo diesel automotivo S-500, deverá conter 500 mg/kg ou ppm (partes por milhão) de teor máximo de enxofre, também chamado de diesel comum, sendo adequado a imensa frota de veículos a diesel fabricados antes de 1º de janeiro de 2012;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

- c) **DIESEL S10** - O Diesel S-10, deverá conter o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), sendo adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012, possibilitando a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%, tendo ainda, número de cetano 48 (medida de qualidade da combustão a diesel) e oferecendo a qualquer veículo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção;
- d) **ETANOL** – o credenciado deverá fornecer álcool etílico hidratado, que se caracteriza por sua apresentação límpida e incolor, obtido a partir da cana-de-açúcar, o que ajuda na redução do gás carbônico da atmosfera através da fotossíntese nos canaviais.

## **7. HABILITAÇÃO.**

7.1. As empresas que tiverem interesse em credenciar-se deverão apresentar todos os documentos devidamente autenticados (salvo os documentos emitidos via internet):

- i. Requerimento solicitando credenciamento junto ao Município, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, indicando o número do credenciamento e itens para o qual desejasse credenciar. (conforme Anexo I )
- ii. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.
- iii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- iv. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- v. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- vi. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- vii. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei (certidão Conjunta Federal);
- viii. Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- ix. Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
- x. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

- xi. Certidão de Débitos Municipais referente a débitos mobiliários;
- xii. Registro de revendedor varejista de combustíveis automotivos, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
- xiii. Último relatório emitido do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas de PR ), que comprove a aprovação da bomba no teste de aferição.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, DO APENDICE 1. (Modelo anexo)

8.1.1. Preço de bomba ;

8.1.2. Marca; (no caso de posto sem bandeira – não precisa indicar a marca)

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 24 (meses) dias, a contar da data de sua apresentação. (Cabe atualização quinzenal)

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

8.7.1. O critério de julgamento será o de preço flutuante, baseado na Tabela ANP da Região de Londrina/Pr.

8.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO.**

9.1. As pessoas jurídicas serão credenciadas de acordo com a apresentação dos documentos necessários.

## **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO.**

10.1. O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade até 06/09/2025, tendo sua vigência a partir de sua publicação.

10.2. O contrato não será prorrogado, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

11.1. São obrigações da CREDENCIADA:

11.1.1. O abastecimento será feito na Bomba de Combustíveis cujo produto deve estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;

11.1.2. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto em desconformidade com este edital;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.4. Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação dos fatos alegados;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

11.1.6. Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

11.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.2. A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. A empresa deverá disponibilizar atendimento das 06h00min até as 20h00min, tendo um telefone de plantão para abastecimentos excepcionais de veículos da Saúde, ou seja, somente ambulâncias.

11.4. São obrigações do MUNICÍPIO CONTRATANTE:

11.4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.4.3. O Setor de Licitações e Contratos ficará responsável de realizar o reajuste semanal conforme a divulgação da tabela ANP, no valor dos combustíveis, mencionado no item 4.1.1

11.4.4. O município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo, sem aviso prévio aos fornecedores.

## **12. DO PAGAMENTO.**

12.1. O Município de Nova América da Colina efetuará o pagamento no décimo dia do mês subsequente.

12.2. A empresa deverá confeccionar um relatório dos abastecimentos efetuados e entregar na Secretaria de Administração, acompanhado das notas e cupons fiscais, certidões e tabela ANP referente a cada período atualizado.

12.2.1. As notas fiscais deverão possuir as seguintes informações: veículo, modelo, placa, cor, quilometragem atual (odômetro), horímetro, nome da secretaria a qual o veículo pertence e estarem devidamente assinada pelo motorista.

12.3. Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda Municipal as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**I. Relatório dos abastecimentos diários.**

12.4. O município de Nova América da Colina poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

12.4.1. No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso

12.4.1.1. O contido no item 12.4 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

12.5. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12.6. Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

**13. EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 137)**

13.1. O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais constantes do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021

13.2. A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da extinção por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

13.3. No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**14. FISCALIZAÇÃO**

14.1 A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

14.2 Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

14.3 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

---

14.4 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para tomar as devidas providências.

14.5 Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

Fiscal de Contrato: Claudinei Costa

Gestor de Contrato: Rodrigo de Oliveira David.

14.5.1 Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

14.5.2 Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficializar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

14.5.3 Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado,

14.5.4 Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

14.5.5 Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

14.5.6 Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

14.5.7 Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

14.3 Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

14.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14.3.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

14.3.3 Sustar, recusar qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

14.3.4 Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

14.3.5 Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

14.3.6 Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos Epi's pelos funcionários da contratada, quando necessários; e

14.3.7 Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste.

14.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização."

14.6 Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

14.6.1 Nenhum produto fora do contratado poderá ser entregue, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

14.6.2 Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14133/2021

14.6.3 A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

## **11 MULTA**

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

11.1 Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

11.2.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- I. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- II. comportar-se de modo inidôneo;
- III. fizer declaração falsa;
- IV. cometer fraude fiscal;
- V. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

11.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

11.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a CONTRATADA, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

12.3 Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**13 DA SUCESSÃO E FORO:**

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Assaí/Pr, excluído qualquer outro.

Nova América da Colina, 05 de setembro de 2024

**14 MINUTA DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº /20xx – CREDENCIAMENTO**

|                                |                                                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|
| CONTRATO ADMINISTRATIVO        |                                                   |
| INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO |                                                   |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO        |                                                   |
| CONTRATANTE                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR |
| CONTRATADA                     |                                                   |
| VIGÊNCIA                       | 12 MESES                                          |
| VALOR CONTRATADO               |                                                   |



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

|               |                                                                                                                                                                                                       |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b> | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSARIAS DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 00/202X

CREDENCIAMENTO: Nº 00/202X

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Paraná, 276, Centro, CEP 86.230-000, no município de NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.827.204/0001-08, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor Sebastião Rogatti, brasileiro, casado, servidor público, portadora do RG nº xxxxxxxx SSP/xx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa, (.....) *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº (XX.XXX.XXX/XXXX-X, sediado(a) na (local,cidade,UF) doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (XXXX), portador da cédula de Identidade nº. (XX) e do CPF Nº. (XX) - Procurador, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/2023 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1 OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

1.2 As quantidades consideradas no quadro de quantidades e custos visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de produto a ser requisitado.

1.3 Para o fornecimento, o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente edital.

1.4 As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos somente mediante apresentação da requisição/ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável e pelo motorista.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**1.5 Da comprovação da qualidade do combustível:**

1.5.1 Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores.

1.5.2 Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

1.5.3 O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio aos credenciados.

1.6 O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Administração ou fiscal de contrato.

**2 DOS VALORES E REAJUSTE**

2.1 Os valores unitários a serem pagos são constantes no quadro a seguir: Item Unidade Produto Valor Unit.

Os valores que constam nesta planilha foram extraídos da tabela ANP

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

| ITEM | PRODUTO          | Unidade Medida | V. UNIT. R\$ |
|------|------------------|----------------|--------------|
| 1    | GASOLINA COMUM   | Litros         | R\$ 6,07     |
| 2    | ETANOL HIDRATADO | Litros         | R\$ 4,01     |
| 3    | ÓLEO DIESEL S10  | Litros         | R\$ 6,06     |
| 4    | ÓLEO DIESEL S500 | Litros         | R\$ 5,57     |

2.2 “Serão concedidos reajustes sempre que houver alteração dos preços, de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, sendo válido para ser aplicado no próximo dia subsequente ao reajuste, tendo como base o valor médio do município de Londrina/pr, cidade está onde são feitas atualizações da tabela, utilizando para os cálculos até duas casas após a vírgula.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

---

2.2.1 Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP e postos da região, sendo aplicado sobre a média

2.2.2 Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.

2.3 Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.

### **3 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **3.1 São obrigações da CREDENCIADA:**

3.1.1 Efetuar o abastecimento dos combustíveis em perfeitas condições, estrita observância das especificações do edital e da Proposta.

3.1.2 O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto em desconformidade com o edital;

3.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4 Comunicar à administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

3.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A CREDENCIADA é expressamente proibida de sub credenciar totalmente o fornecimento sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

3.3 Preferencialmente a empresa deverá disponibilizar atendimento 24h (vinte e quatro horas, tendo um telefone de plantão para abastecimentos excepcionais de veículos da Saúde, ou seja, somente ambulâncias.

**3.4 São obrigações do MUNICÍPIO:**

3.4.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

3.4.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.4.3 O Setor de Licitações e Contratos ficará responsável de realizar o reajuste mediante comunicado do Posto de que houve aumento no preço;

3.4.3.1. O Setor de Licitações verificará junto a ANP, usando com instrumento regulador a tabela publicada semanalmente qual é o valor médio dos preços, e se o valor pedido pelo Posto de Combustíveis estiver dentro da média da tabela reguladora da ANP, e mantendo o preço igual ou abaixo da tabela, o reajuste será concedido, do contrário Não haverá a concessão de reajuste.

3.4.3.2. Os reajustes serão feitos por meio de apostilamento, na forma do Art. [136](#), inciso I da Lei 14.133/2023.

3.4.4 O município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo, sem aviso prévio aos fornecedores.

## **4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1 O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade até 28 /03/2024, tendo sua vigência a partir de sua publicação.

4.2 O contrato não será prorrogado, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

## **5 DO PAGAMENTO**

5.1 O Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento.

5.2 A empresa deverá confeccionar um relatório dos abastecimentos efetuados durante todo o dia e entregar na Secretaria de Administração até às 11:00 Hs do dia seguinte acompanhado das notas fiscais e certidões.

5.2.1 As notas fiscais deverão possuir as seguintes informações: número da frota, placa, quilometragem atual (odômetro), nome do motorista, nome da secretaria a qual o veículo pertence e estarem devidamente assinada pelo motorista.

5.3 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Administração e Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- i. Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

- ii. Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- iii. Prova de regularidade de tributos Municipais;
- iv. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- v. Relatório dos abastecimentos diários.

5.4 O município de NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.4.1 No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item.

5.5 Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

## **6 MULTA**

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

6.1 Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR.

6.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

6.2.3 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I. deixar de assinar o Contrato;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- III. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. fizer declaração falsa;
- VI. cometer fraude fiscal;
- VII. falhar ou fraudar na execução do Contrato.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

6.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

6.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **7 EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 137)**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato. d) e os demais mencionados no Artigo 137 da Lei.14.133/2021

7.1 A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

7.2 No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

## **8 FISCALIZAÇÃO**

8.1 O fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).

8.2 Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

8.3 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

8.4 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo [171](#) da Lei 14.133/2021, no que couber.

8.5 Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

---

8.5.1 Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

8.5.2 Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

8.5.3 Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

8.5.4 Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

8.5.5 Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

8.5.6 Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

8.5.7 Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

8.6 Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

8.6.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.6.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

8.6.3 Sustar, recusar produto, que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

8.6.4 Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

8.6.5 Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

8.6.6 Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao fornecimento, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

8.6.7 Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos EPI's pelos funcionários da contratada, quando necessários; e

8.6.8 Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste.

8.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.8 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização."

8.9 Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

8.9.1 Nenhum produto fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

8.9.2 Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei.14133/2021.

8.9.3 A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

## **9 DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº **18/2024**, e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

9.1 Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de fornecimento.

## **10 SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias (de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Assaí,



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
GESTÃO 2021/2024

---

Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**ANEXO I**

**1.1. HABILITAÇÃO.**

1.1.1. Nos Envelopes ou e-mail deverão conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou autenticação Digital e ou apresentadas juntamente com os respectivos originais:

1.1.2. CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;

1.1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.1.4. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;

1.1.5. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;

1.1.6. Para as licitantes sediadas no Estado do Paraná, a regularidade de débito com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

1.1.7. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a débitos mobiliários e imobiliários, com prazo de validade em vigor;

1.1.8. CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

1.1.9. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - prova de regularidade;

1.1.10. COMPROVANTE DE REGISTRO NA ANP – Agência Nacional de Petróleo

1.1.11. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, ou “apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor.



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

---

**ANEXO II**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**

A empresa sediada na Rua (...), cidade,(...) estado, (...)por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da (...) CREDENCIAMENTO Nº **18/2024**, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Declara que em acordo com o decreto nº 4.358/02, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no inciso V do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- a) Declara que não possuir em seus quadros, empregados que sejam conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposto na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
- b) Declara que, no Processo Administrativo nº **78/2024** – (modalidade) CREDENCIAMENTO nº **18/2024**, sob as penas da Lei, que a atividade de maior receita da empresa é a \_\_\_\_\_, conforme informado no CNAE;
- c) Declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Nova América da Colina xx/xx/2024

---

Responsável



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE VALORES DE CADA ITEM**

| ITEM         | PRODUTO          | QTDE    | Unidade Medida | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|------------------|---------|----------------|----------------------|-------------------|
| 1            | GASOLINA COMUM   | 132.000 | LITRO          | 6,07                 | R\$ 801.240,00    |
| 2            | ETANOL HIDRATADO | 66.000  | LITRO          | 4,01                 | R\$ 264.660,00    |
| 3            | ÓLEO DIESEL S10  | 165.000 | LITRO          | 6,06                 | R\$ 999.900,00    |
| 4            | ÓLEO DIESEL S500 | 275.000 | LITRO          | 5,57                 | R\$ 1.531.750,00  |
| Valor total: |                  |         |                |                      | R\$ 3.597.550,00  |



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**PREÇO MÉDIO TABELA ANP**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PRODUTO             | QTDE    | Unidade Medida | VALOR UNITÁRIO<br>MÍNIMO | VALOR UNT.<br>MÉDIO | VALOR UNT. MAX. | VALOR TOTAL<br>COM BASE NO<br>PREÇO MÍNIMO | VALOR TOTAL<br>COM BASE NO<br>PREÇO MÉDIO | VALOR TOTAL<br>COM BASE NO<br>PREÇO MÁXIMO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|----------------|--------------------------|---------------------|-----------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GASOLINA<br>COMUM   | 132.000 | LITRO          | R\$ 5,89                 | R\$ 6,07            | R\$ 6,40        | R\$ 777.480,00                             | R\$ 801.240,00                            | R\$ 844.800,00                             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ETANOL<br>HIDRATADO | 66.000  | LITRO          | R\$ 3,69                 | R\$ 4,01            | R\$ 4,29        | R\$ 243.540,00                             | R\$ 264.660,00                            | R\$ 283.140,00                             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÓLEO DIESEL S10     | 165.000 | LITRO          | R\$ 5,67                 | R\$ 6,06            | R\$ 6,49        | R\$ 935.550,00                             | R\$ 999.900,00                            | R\$ 1.070.850,00                           |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ÓLEO DIESEL S500    | 275.000 | LITRO          | R\$ 5,91                 | R\$ 5,57            | R\$ 6,39        | R\$ 1.625.250,00                           | R\$ 1.531.750,00                          | R\$ 1.757.250,00                           |
| Preço dos combustíveis constante nesta tabela foram extraídos da tabela formulada pela ANP.                                                                                                                                                                                                                 |                     |         |                |                          |                     |                 | R\$ 3.581.820,00                           |                                           |                                            |
| Preços médios divulgados entre os dias : 25/08/2024 A 31/08/2024                                                                                                                                                                                                                                            |                     |         |                |                          |                     |                 |                                            | R\$ 3.597.550,00                          |                                            |
| <a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas">https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas</a> |                     |         |                |                          |                     |                 |                                            |                                           | R\$ 3.956.040,00                           |



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

**APÊNDICE 1- MODELO DE REQUERIMENTO**

(em papel personalizado da empresa)

**PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO nº 18/2024**

**PROCESSO 78/2024**

**OBJETO.** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR.

Razão Social:

1. CNPJ:

2. Endereço:

3. Tel./Fax:

4. Banco: Agência: Conta:

Requer o Credenciamento junto ao Município de Nova América da Colina, para o fornecimento de combustíveis conforme relacionado no ANEXO I do presente edital.

| ITEM | PRODUTO          | ASSINALAR | MARCA | VALOR UNT. |
|------|------------------|-----------|-------|------------|
| 1    | GASOLINA COMUM   | ( )       |       |            |
| 2    | ETANOL HIDRATADO | ( )       |       |            |
| 3    | ÓLEO DIESEL S10  | ( )       |       |            |
| 4    | ÓLEO DIESEL S500 | ( )       |       |            |

(assinalar qual ITEM pretende participar)

Atenção !! Não é obrigatório cotar todos os Itens.

**DECLARAMOS QUE:**

- I. Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;



**MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GESTÃO 2021/2024**

---

- II. caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato de Serviço dela advindos;
- III. estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.
- IV. Caso necessita de entregar o combustível no pátio do município, devido as máquinas pesadas não poderem se deslocar pelo distanciamento do posto, declaramos que temos condições de abastecer sem ônus ao município ao local desejado.
- Obs: Marca com sim ou não esta previsão.

**( ) SIM TEMOS DISPONIBILIDADE**

**( ) NÃO TEMOS DISPONIBILIDADE**

Dados do representante legal da empresa para assinatura dos Contratos:

1. Nome:
2. CPF
3. RG: Órgão Expedidor:
4. Naturalidade: Nacionalidade:
5. Cargo/função:
6. Endereço completo:

{local} dia de mês de 2024.

---

Representante Legal da Empresa (assine digital) de preferência.